



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

DECRETO Nº 09, de 19 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Lusinete de Souza Barbosa;

CONSIDERANDO ter a mesma sido Vereadora democraticamente eleita pelo povo de Barra de Santana para um mandato entre os anos de 2001 e 2004;

CONSIDERANDO o seu histórico como servidora pública do município, tendo ocupado o cargo de Secretária Municipal Executiva de Educação entre os anos de 2005 e 2012, bem como de Diretora Escolar das unidades educacionais do Distrito de Mororó em períodos diversos ao longo de suas mais de três décadas de dedicação ao Magistério Público;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Barra de Santana, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento de sua ilustre filha **LUSINETE DE SOUZA BARBOSA**.

Parágrafo único. Durante o período de luto oficial, as bandeiras do Município deverão permanecer hasteadas a meio-mastro em todos os prédios públicos municipais na abrangência territorial de Barra de Santana/PB.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete do Prefeito – GAPRE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional